



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO

**CIMEIRA EXTRAORDINÁRIA
DA CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA
CEDEAO SOBRE A SITUAÇÃO POLÍTICA, DE PAZ E DE SEGURANÇA
NA REGIÃO**

Abuja, 24 de fevereiro de 2024

COMUNICADO FINAL

Comissão da CEDEAO
Abuja, fevereiro de 2024

1. A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) reuniu-se numa Sessão Extraordinária em Abuja, Nigéria, no dia 24 de fevereiro de 2024, sob a presidência de Sua Excia **Bola Ahmed Tinubu**, Presidente da República Federal da Nigéria e Presidente da Conferência da CEDEAO.

2. A Cimeira Extraordinária foi convocada para analisar a situação política, de paz e de segurança na África Ocidental.

3. Estiveram presentes na Cimeira os seguintes Chefes de Estado e de Governo ou os seus representantes mandatados:

- **Sua Excia** Patrice Talon, Presidente da República do Benim.
- **Sua Excia** Alassane Ouattara, Presidente da República da Côte d'Ivoire.
- **Sua Excia** Nana Addo Dankwa Akufo-Addo, Presidente da República do Gana.
- **Sua Excia** Umaro Sissoco Embaló, Presidente da República da Guiné Bissau.
- **Sua Excia** Bola Ahmed Tinubu, Presidente da República Federal da Nigéria.
- **Sua Excia** Macky Sall, Presidente da República do Senegal.
- **Sua Excia** Julius Maada Bio, Presidente da República da Serra Leoa.
- **Sua Excia** Faure Essozimna Gnassingbe, Presidente da República do Togo.
- **Sua Excia** Muhammed B. Jallow, Vice-Presidente da República da Gâmbia.
- **Sua Excia** Embaixador Belarmino M. Silva, Embaixador da República de Cabo Verde na República Federal da Nigéria e na CEDEAO



- **Sua Excia** Embaixador Alhassan Conteh, Embaixador da República da Libéria. na República Federal da Nigéria e na CEDEAO
4. A Cimeira contou ainda com a presença de:
- **Sua Excia** Dr. Omar Alieu Touray, Presidente da Comissão da CEDEAO.
 - **Sua Excia** Emb. Bankole Adeoye, Comissário para os Assuntos Políticos, Paz e Segurança da Comissão da União Africana em nome do Presidente Sua Excelência Moussa Faki Mahamat.
 - **Sua Excia** Leonardo Santos Simão, Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sahel e Chefe da UNOWAS.
 - **Sua Excia** Dr. George Agyekum Nana Donkor, Presidente, Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC).
 - **Sua Excia** Jean-Claude Kassi-Brou, Governador, Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO)
 - **Embaixador** Baba Kamara, Enviado Especial da CEDEAO para a Luta contra o Terrorismo.

A Conferência, tendo

5. Recebido os memoranda do Presidente da Comissão da CEDEAO sobre a situação política, de paz e de segurança na região da África Ocidental.
6. Debateu exaustivamente os últimos desenvolvimentos na região.

7. Debateu a situação na República do Níger desde 26 de julho de 2023, quando os militares da República do Níger derrubaram o governo do Presidente Mohamed Bazoum e mantiveram-no em prisão domiciliária.

8. Discutiu as notificações feitas pelo Burkina Faso, Mali e Níger sobre a sua decisão de se retirarem da CEDEAO.

Sobre a República do Níger, a Conferência

Recordou as decisões tomadas durante a 1ª e 2ª Sessões Extraordinárias sobre o Níger em 30 de julho e 10 de agosto de 2023 e as tomadas na sua 64ª Sessão Ordinária em 10 de dezembro de 2023.

9. Regista com pesar que, apesar dos múltiplos esforços da CEDEAO, o antigo Presidente Mohamed Bazoum continua detido e que o governo do Níger, *Conseil national pour la sauvegarde de la patrie* (CNSP), não elaborou qualquer plano de transição.

10. Recorda o princípio da CEDEAO de tolerância zero para mudanças inconstitucionais de governo, conforme consagrado no Protocolo e Carta da CEDEAO e da União Africana, respetivamente, e outros instrumentos.

11. Reitera o seu compromisso de manter o diálogo com o Governo do Níger com vista a garantir a libertação do Presidente Bazoum e a chegar a acordo sobre um calendário de transição.

12. Toma nota do período de Quaresma e da aproximação do mês sagrado do Ramadão.

13. Toma também nota do apelo dirigido aos líderes da região por Sua Excelência o General Yakubu Gowon, antigo Chefe de Estado da República Federal da Nigéria e fundador da CEDEAO, os apelos feitos pela Fundação

Malehossou no Benim e várias outras personalidades e organizações humanitárias relativamente à situação no Níger.

Sobre a retirada dos três países

14. A Conferência observa que a retirada terá implicações políticas, socioeconómicas, financeiras e institucionais para os três países, bem como para a CEDEAO como um grupo.

Implicações políticas e de segurança

15. A Conferência recordou que, no âmbito da cooperação regional contra o terrorismo, o extremismo violento e o crime organizado, os três países beneficiaram de 100 milhões de dólares americanos mobilizados pela **UEMOA** no contexto do Plano de Ação da CEDEAO contra o terrorismo. Além disso, foram atribuídas algumas dotações do Fundo (7,5 milhões de dólares americanos) para apoiar os três países na aquisição de equipamento para ajudar na sua luta contra o terrorismo.

16. A retirada afetará a cooperação em matéria de segurança em termos de partilha de informações e participação em iniciativas regionais de luta contra o terrorismo, como a Iniciativa de Acra e a Força de Intervenção Multinacional Conjunta.

17. A retirada também pode levar ao isolamento diplomático e político na cena internacional, onde os países obtiveram o apoio do bloco para os seus candidatos e candidaturas na disputa por posições internacionais dentro da União Africana, das Nações Unidas e órgãos similares.

Implicações socioeconómicas:

18. A retirada afetará automaticamente o estatuto de imigração dos cidadãos, pois pode ser necessário obter visto para viajar pela região. Os cidadãos podem já não poder residir ou criar empresas ao abrigo dos acordos da CEDEAO e podem estar sujeitos a diversas leis nacionais. Os três países deixarão de utilizar os

passaportes da CEDEAO, o Bilhete de Identidade Nacional Biométrico da CEDEAO e o seguro automóvel regional "Cartão Castanho da CEDEAO".

19. Os três Estados-membros representam 17,4% dos 425 milhões de habitantes da região. Embora representem 10% do PIB da região, a sua saída constituirá uma redução do tamanho do mercado da CEDEAO.

20. O comércio intracomunitário também pode ser perturbado, especialmente o comércio de produtos não transformados bens tais como pecuária, pescado, plantas, produtos agrícolas, produtos minerais e Produtos de Artesanato Tradicional, bem como Produtos Industriais de Origem Comunitária.

21. A Conferência observa ainda que os três países são beneficiários de vários projetos e programas regionais, nomeadamente:

- a. A Reserva Regional de Segurança Alimentar (os três países acolhem *stocks* da Reserva Regional numa quantidade de cerca de 17.000 toneladas ou 52% do *stock* regional);
- b. O Programa Regional de Apoio à Pastorícia no Sahel (PRAPS – Financiado pelo Banco Mundial) no valor de 215 milhões de dólares americanos para os três Estados;
- c. O Programa Regional de Apoio à Irrigação do Sahel (PARIS – Financiado pelo Banco Mundial) no valor de 103,43 milhões de dólares para os três Estados;
- d. O Programa Regional de Apoio à Resiliência do Sistema Alimentar (FSRP financiado pelo Banco Mundial) no valor de 230 milhões de dólares americanos para os três Estados;
- e. Projeto de Identidade Única e Integração e Inclusão Regional da África Ocidental (WURI);
- f. O projeto do Mercado Regional de Electricidade da CEDEAO (Pool de Energia da África Ocidental), que liga todos os Estados-membros a uma rede eléctrica regional para melhorar o acesso à electricidade, envolve os três Estados-membros.

22. A retirada dos três Estados-membros poderia resultar na interrupção ou suspensão de todos os Projetos/Programas da CEDEAO no valor de mais de 500 milhões de dólares americanos.

Implicações financeiras

23. A Conferência observa que as duas instituições financeiras regionais, BIDC e BOAD, têm uma exposição/presença considerável nos três países. O **BIDC** tem actualmente 27 projetos do setor público em curso nos três países (Burkina Faso 9, Mali 8 e Níger 10) e um total de 20 projetos do setor privado (Burkina Faso- 5; Mali -13 e Níger- 2). Esses projetos são avaliados coletivamente em aproximadamente **321.634.253** dólares americanos dos quais os projetos do setor público constituem 38,1 por cento e os projetos do setor privado constituem 61,9 por cento.

24. A carteira/portfólio do banco nos três países representa aproximadamente 22,5 por cento da carteira/portfólio total do Banco nos 15 Estados-membros. Os três países contribuíram com um total de 33.135.445,38 dólares americanos para o capital do Banco, assim distribuído: Burkina Faso – 13 milhões de dólares americanos; Mali – 9,5 milhões de dólares americanos ; e Níger – 10,5 milhões de dólares americanos.

Implicações Institucionais

25. Analisando as implicações a nível institucional, a Conferência observa que a saída não só exigirá o encerramento de 4 entidades regionais no Burkina Faso, de dois organismos regionais no Mali e de um escritório regional no Níger, como também afetará a segurança do emprego de cerca de 130 Funcionários da CEDEAO que são cidadãos dos três países: 77 do Burkina Faso; 23 do Mali e 32 do Níger.

A CONFERÊNCIA DECIDE O SEGUINTE:

Libertação do Presidente Bazoum

26. A Conferência apela à libertação imediata de Sua Excelência Mohamed Bazoum, antigo Presidente da República do Níger, bem como da sua família e presos políticos;

Sobre Sanções

27. A Conferência decide levantar com efeitos imediatos as seguintes sanções impostas à República do Níger:

- a. Encerramento das fronteiras terrestres e aéreas entre os países da CEDEAO e o Níger;
- b. Instituição de uma zona de exclusão aérea da CEDEAO em todos os voos comerciais de e para o Níger;
- c. Suspensão de todas as transações comerciais e financeiras entre os Estados-membros da CEDEAO e o Níger;
- d. Congelamento de todas as transações de serviços, incluindo serviços de utilidade pública e electricidade, para a República do Níger;
- e. Congelamento de ativos da República do Níger nos Bancos Centrais da CEDEAO;
- f. Congelamento de ativos do Estado do Níger, Empresas Estatais e Paraestatais em Bancos Comerciais;
- g. Suspensão do Níger de toda assistência financeira e transações com todas as instituições financeiras, particularmente o BIDC e o BOAD;
- h. Proibição de viagens para funcionários do governo e seus familiares.

28. A Conferência decide levantar as restrições ao recrutamento de cidadãos da República do Mali para cargos profissionais nas instituições da CEDEAO.

29. A Conferência decide levantar as sanções financeiras e económicas à República da Guiné.

30. A Conferência instrui o Presidente da Comissão a convidar todos os quatro Estados-membros da CEDEAO em transição para as reuniões técnicas e consultivas da CEDEAO, bem como para todas as reuniões relacionadas com a segurança.

31. A Conferência decide manter todas as outras medidas previstas nas decisões e instrumentos relevantes da CEDEAO e da União Africana e revê-las periodicamente de acordo com os progressos realizados.

32. A Conferência apela às Instituições da CEDEAO, Estados-membros, UEMOA e todas as outras instituições regionais para que executem/apliquem estas decisões.

Sobre a retirada dos três Países, a Conferência:

33. Toma nota das notificações dos três Estados-membros do Burkina Faso, Mali e Níger para se retirarem da CEDEAO;

34. Chama a atenção dos três Estados-membros para o Artigo 91 do Tratado Revisto da CEDEAO de 1993 relativo aos procedimentos de retirada, ao mesmo tempo que insta os países a reconsiderarem a decisão, tendo em conta os benefícios que todos os Estados-membros da CEDEAO e os seus cidadãos desfrutam por fazerem parte da Comunidade;

35. Manifesta a sua preocupação com os impactos socioeconómicos, políticos, de segurança e humanitários da decisão, especialmente sobre os cidadãos dos três Estados-membros e sobre o processo de integração regional, e insta ainda os três Estados-membros a recorrerem ao diálogo, à negociação e mediação para resolver as suas preocupações;

36. Insta os três Estados-membros a aderirem às disposições da Convenção de 1993 Tratado Revisto, relacionadas com a retirada, especialmente o **Artigo 91**;

37. Instrui a Comissão da CEDEAO a apoiar a aproximação e abertura da Comunidade em relação aos três Estados-membros e a continuar a manter-se atenta à situação;

38. Instrui a Comissão da CEDEAO a envolver a União Africana, a UEMOA, as NU e outras organizações internacionais, bem como os parceiros bilaterais, sobre a questão, com vista a convencer os três Estados-membros a permanecerem na Comunidade;

39. Orienta a Comissão da CEDEAO a alargar o alcance da Comunidade aos três Estados-membros para incluir líderes tradicionais e religiosos, personalidades eminentes, sociedade civil e mulheres líderes para a unidade e segurança da região;

40. Reitera a necessidade urgente de a Comissão da CEDEAO acelerar a operacionalização da Força em Estado de Alerta no seu modo cinético para lutar contra o terrorismo na região, incluindo os elementos da Força de Intervenção Multinacional Conjunta (MNJTF) e da Iniciativa de Acra, de acordo com as directrizes da Conferência. A este respeito, instrui a Comissão a convocar, o mais rapidamente possível, a reunião dos Ministros das Finanças e da Defesa para propor modalidades de financiamento e equipamento da força antiterrorista/de combate ao terrorismo;

41. Instrui ainda a Comissão a elaborar uma estratégia de comunicação eficaz para envolver os Estados-membros e os cidadãos da Comunidade, tendo em conta a contínua má informação/desinformação destinada a minar a CEDEAO.

Sobre a República do Senegal

42. A Conferência toma nota do fim do mandato do Presidente Macky Sall, em 2 de Abril de 2024, e elogia-o pelas enormes conquistas em infraestruturas e desenvolvimento económico que alcançou como Presidente da República do Senegal e pela sua inestimável liderança em África e no mundo.



10

43. A Conferência apela a todas as partes interessadas Senegalesas para que dêem prioridade ao diálogo com vista a preservar as conquistas democráticas do Senegal através de eleições presidenciais livres, inclusivas e transparentes.

Sobre Desenvolvimento, Soberania e Unidade Africana

44. Os Chefes de Estado e de Governo sublinham o seu Compromisso com a Soberania, Independência e Unidade de África.

45. A este respeito, a Conferência apela a todos os Parceiros para que respeitem a soberania e a independência dos Estados Africanos e que se abstenham de interferências e intromissões que desestabilizem os Estados-membros e tenham um impacto negativo na unidade regional.

46. A Conferência apela ainda a uma parceria global eficaz para o desenvolvimento socioeconómico da região através, entre outros, do comércio justo e da justiça climática.

Agradecimentos

47. A Conferência expressa a sua gratidão a Sua Excelência o General Yakubu Gowon pelo seu interesse no bem-estar da Comunidade e pelas suas valiosas sugestões.

48. A Conferência ainda expressa gratidão a **Sua Excia. Bola Ahmed Tinubu**, Presidente da República Federal da Nigéria e Presidente da Conferência da CEDEAO, pela convocação da Sessão Extraordinária e pela forma competente como tem conduzido os assuntos da Comunidade.

Feito em Abuja, neste dia 24 de fevereiro de 2024

A CONFERÊNCIA

